LEI Nº 6.942 /2024

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023 e inclusão de fonte"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 2.931.465,26** (dois milhões, novecentos e trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – VINCULADAS
08.243.0049.2.177 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
3390.30.00 1138 MATERIAL DE CONSUMO
2.661.99 Transf. Rec. dos Fundos Estaduais de Assist Social **R$ 122.485,64**
3390.39.00 1141 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.661.99 Transf. Rec. dos Fundos Estaduais de Assist Social **R$ 30.000,00**

TOTAL **R$ 152.485,64**

02.07.02. 08.243.0049.2.200 PROGRAMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
3390.30.00 1146 MATERIAL DE CONSUMO
2.660.99 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS **R$ 60.000,00**

TOTAL **R$ 60.000,00**

02.07.02. 08.243.0050.2.310 MANUTENÇÃO DA CASA LAR
3390.39.00 1189 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.660.80 Fundo de Assistência Social - FNAS - União - Emendas parlamentares individuais **R$ 1.500.000,00**

TOTAL **R$ 1.500.000,00**

02.07.02. 08.244.0001.0.019 CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES
4490.52.00 1206 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.660.99 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS **R$ 116.637,23**

TOTAL **R$ 116.637,23**

02.07.02. 08.244.0049.2.188 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
3390.30.00 1222 MATERIAL DE CONSUMO
2.660.99 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS **R$ 99.602,89**

TOTAL **R$ 99.602,89**

02.07.02. 08.244.0049.2.193 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (IGD)
3390.30.00 1234 MATERIAL DE CONSUMO
2.660.99 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS **R$ 61.045,15**
3390.39.00 1237 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.660.99 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS **R$ 25.000,00**
4490.52.00 1241 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.660.99 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS **R$ 180.000,00**

TOTAL **R$ 266.045,15**

02.07.02. 08.244.0050.2.161 MANUTENÇÃO DO CENTRO POP
3390.30.00 1267 MATERIAL DE CONSUMO
2.660.99 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS **R$ 85.666,48**
3390.39.00 1270 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.660.99 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS **R$ 29.000,00**

TOTAL **R$ 114.666,48**

02.07.02. 08.244.0050.2.162 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA
3390.30.00 1279 MATERIAL DE CONSUMO
2.660.99 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS **R$ 105.000,00**
2.660.80 Fundo de Assistência Social - FNAS - União - Emendas parlamentares individuais **R$ 491.786,55**
3390.39.00 1281 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.660.99 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS **R$ 5.000,00**

TOTAL **R$ 601.786,55**

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.244.0049.2.194 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3390.48.00 1479 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
2.661.99 Transf. Rec. dos Fundos Estaduais de Assist Social **R$ 20.241,32**

TOTAL **R$ 20.241,32**

TOTAL GERAL **R$ 2.931.465,26**

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso proveniente de Superávit, no valor de **R$ 382.682,38** (trezentos e oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos), nas contas Banco do Brasil agência 0286-0 com os seguintes números, 60937-4; 74458-1; 74560-X; 74559-6; 64723-3; 63306-2; 60952-8 e 73652-X, no valor de **R$ 172.726,96** (cento e setenta e dois mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos), nas conta Banco do Brasil agência 0286-0 com os seguintes números, 55.682-3; 73534-5; 55682-3 e 73534-5, no valor de **R$ 1.991.786,55** (um milhão, novecentos e noventa e um mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), na conta Banco do Brasil 0286-0.76.889-8, no valor de **R$ 384.269,37** (trezentos e oitenta e quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos), na conta Banco do Brasil 0286-0.60952-8, em acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém

Muriaé, 23 de abril de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: CN=BR, OI=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.04.23 10:31:50-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé